DECRETO Nº 2.542, de 10 de Julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.1.569.0000.00001 (86) – Aplicações Diretas RS 85.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 166.404,46 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 87.322,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.704.0000.20704 (40) – Aplicações Diretas RS 12.075,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.2.569.0000.00001 (86) – Aplicações Diretas RS 67.007,46

DECRETO Nº 2.542, de 10 de Julho de 2024.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 140.649,87 (Cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (13) – Aplicações Diretas RS 15.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782.0008.2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (34) – Aplicações Diretas RS 15.649,87

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 30.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (53) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (134) – Aplicações Diretas RS 60.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 3º serão utilizado um valor de R$ 140.649,87 (Cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (15) – Aplicações Diretas RS 15.000,00

DECRETO Nº 2.542, de 10 de Julho de 2024.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.782.0008.2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (33) – Aplicações Diretas RS 819,87
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (35) – Aplicações Diretas RS 14.830,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
24.782.0013.2.051 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (41) – Aplicações Diretas Decorrente de Op. Entre RS 30.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (54) – Aplicações Diretas Decorrente de Op. Entre RS 10.000,00
4.4.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (56) – Aplicações Diretas Decorrente de Op. Entre RS 10.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (132) – Aplicações Diretas RS 60.000,00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 100.649,25 (Cem mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – GESTÃO SUS
3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (4) – Aplicações Diretas RS 16.540,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (8) – Aplicações Diretas RS 2.990,74

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (27) – Aplicações Diretas RS 54.118,51

DECRETO Nº 2.542, de 10 de Julho de 2024.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (12) – Aplicações Diretas RS 12.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (15) – Aplicações Diretas RS 15.000,00

Art. 6º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 5º serão utilizado um valor de R$ 100.649,25 (Cem mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – GESTÃO SUS
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (6) – Aplicações Diretas RS 6.636,00
3.3.72.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (7) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (9) – Aplicações Diretas RS 424,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (10) – Aplicações Diretas RS 2.470,74

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
3.3.40.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (24) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (25) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (26) – Aplicações Diretas RS 30.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (28) – Aplicações Diretas RS 4.500,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (29) – Aplicações Diretas RS 9.618,51

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (11) – Aplicações Diretas RS 7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (13) – Aplicações Diretas RS 5.000,00

DECRETO Nº 2.542, de 10 de Julho de 2024.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (14) – Aplicações Diretas RS 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (16) – Aplicações Diretas RS 5.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 10/Julho/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/07/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração